Camara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº 10

Recebido 10/08/2021 (09:36)

PROJETO DE LEI N° 061/2021

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Presidente Médici teve a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei n° 061/2021, a fim de que tivesse a autorização Legislativa para abrir nas leis orçamentárias vigentes um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, oriundo do Convênio SICONV n° 882799/2019 da União por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e contrapartida de R$5.000,00 (cinco mil reais) destinado as dotações orçamentárias para pavimentação em Blocos Sextavados em vias urbanas com drenagem de calçadas, principalmente na Avenida Ji-Paraná entre a Rua Frei Caneca e a Rua Frei Henrique, consoante se vê do Plano de Trabalho e anexo I, bem assim, da mensagem justificativa acostada à presente proposição.

Ao meu sentir, o Crédito Adicional Especial deve ser criado e incluído nas Leis Orçamentárias vigentes, uma vez que demonstrada a existência de recursos e insuficiência de dotação orçamentaria para cobrir as despesas realizadas no objeto da presente matéria.

É o meu Parecer, pela constitucionalidade, legalidade e legitimidade do Projeto de Lei n° 061/2021 em que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, pois, a matéria deve ter seu

prosseguimento regimental até deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, uma vez que está amparado nas normas legais e, principalmente na Lei 4.320/64.

Câmara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº 11

É o Parecer, S.M.J

Presidente Médici-RO, 10 de agosto de 2021.

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS

PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO